

Exmo. Senhor

Secretário de Estado dos Assuntos

Parlamentares

Ofício n.º 13/12.<sup>a</sup>-CCCJD/2016

24.01.2017

**Assunto: Solicitação de informação sobre a petição n.º 234/XIII (2.<sup>a</sup>)** – Solicitam a concessão parcial do Forte de Peniche, no âmbito do Programa REVIVE.

Encontra-se em apreciação na Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto a [Petição n.º 234/XIII \(2.<sup>a</sup>\) — Solicitam a concessão parcial do Forte de Peniche, no âmbito do Programa REVIVE](#), apresentada por Filipe de Matos Sales e outros.

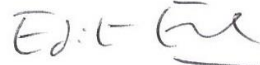
Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, conforme texto republicado em anexo à Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto, venho solicitar que diligencie junto dos Senhores **Ministros das Finanças, da Cultura e da Economia**, para que se pronunciem sobre o respetivo conteúdo.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da citada Lei, transcreve-se a norma desse artigo:

*“O cumprimento do solicitado pela comissão parlamentar, nos termos do presente artigo, tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias”.*

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão



(Deputada Edite Estrela)